

	UEM - Universidade Estadual de Maringá PAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DMP - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO Av. Colombo, 5.790 - Bloco Q 07 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 Fones: (44) 3011-4221 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isenta www.uem.br email: (licitacao-pregao@uem.br).	
---	---	---



EDITAL
RETIFICADO

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Divisão de Compras, da Diretoria de Material e Patrimônio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, Autarquia Estadual instituída pela Lei Estadual nº 9.663/1991, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:80/2026-DMP TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI UASG: 926764	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: À partir das 08h do dia 08/07/2026 até 07h59min do dia 23/07/2026. Início da sessão / disputa de lances: 08h do dia 23/07/2026. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO: 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de livros impressos para acervo bibliográfico e de leitores manuais de código de barras. 1.2. O Objeto desta licitação é composto pelos itens a seguir relacionados, cujas especificações detalhadas estão nos respectivos Termos de Referência que compõem o Anexo I deste Edital:							
Item	Cod.GMS Cod. CATMAT	Especificação	Qtde	Unid	VI. Máx Unit (Critério de aceitabilidade de preços)	VI. Máx Total	Anexo Corresponden te
1	7604 – 56428 486170	ABRAHAMS, P. H.; HUTCHINGS, R.T; MARKS JR. S. C. Atlas de anatomia humana de McMinn. 4.ed. Ed. Manolo Saúde, 1994. ISBN: 978-8520408865	4	UN	R\$ 365,50	R\$ 1.462,00	ANEXO I-A
2	7604 – 56428 481577	ALEXANDER, C. K.; SADIKU, M. N. O. Fundamentos de circuitos elétricos. 5.ed. Ed. Mc Grawhill, 2013. ISBN: 978-8580551723	2	UN	R\$ 387,33	R\$ 774,66	ANEXO I-A
3	7604 – 56428 481570	ATKINS, P.; JONES, L.; LAVERMAN, L. Princípios de química:	6	UN	R\$ 554,67	R\$ 3.328,02	ANEXO I-A

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025



		questionando a vida moderna e o meio ambiente. Bookman, 2018. ISBN: 978-8582604618					
4	7604 – 56428 486168	BERNARDO, S. et.al. Manual de irrigação. 9.ed. UFV. ISBN: 978-8572696104	1	UN	R\$ 249,00	R\$ 249,00	ANEXO I-A
5	7604 – 56428 486166	BLANCHARD, O. Macroeconomia. 7.ed. Pearson Universidades, 2017. ISBN: 978-8543020549	6	UN	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00	ANEXO I-A
6	7604 – 56428 481582	BORÉM, A. Melhoria de espécies cultivadas. Ed. UFV, 2005. ISBN: 978-8572692069	1	UN	R\$ 257,50	R\$ 257,50	ANEXO I-A
7	7604 – 56428 481582	BORÉM, A.; MIRANDA, G. V.; FRITSCHENETO, R. Melhoria de plantas. 8.ed. UFV, 2021. ISBN: 978-6586235258	1	UN	R\$ 165,00	R\$ 165,00	ANEXO I-A
8	7604 – 56428 486170	BRASILEIRO FILHO, G. Bogliolo - Patologia. Ed. Guanabara Koogan. 2021. ISBN: 978-8527737685	2	UN	R\$ 949,65	R\$ 1.899,30	ANEXO I-A
9	7604 – 56428 486188 486168	CANTARUTTI, R. B.; LIMA, J. C.; NOVAIS, R. F.; et.al. Fertilidade do solo. Ed. Sociedade brasileira de ciência do solo, 2007. ISBN: 978-8586504082	1	UN	R\$ 287,54	R\$ 287,54	ANEXO I-A
10	7604 – 56428 481570	CASTELLAN, G. Fundamentos de físico-química. São Paulo: LTC, 1995. ISBN: 978-8521604891	4	UN	R\$ 512,00	R\$ 2.048,00	ANEXO I-A
11	7604 – 56428 481577	CENGEL, A. Y.; GHAJAR, A. J. Transferência de calor e massa: uma abordagem prática. 4.ed. McGrawHill, 2012. ISBN: 978-8580551280	2	UN	R\$ 324,00	R\$ 648,00	ANEXO I-A
12	7604 – 56428 486170	DALLEY II, A. F.; AGUR, A. M. R. Moore-Anatomia orientada para a clínica. 9.ed. Guanabara Koogan, 2024. ISBN: 978-	2	UN	R\$ 1.048,00	R\$ 2.096,00	ANEXO I-A

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



		8527740111					
13	7604 – 56428 486167	ELKONIN, D. B. Psicologia do jogo. São Paulo: Martins Fontes, 2006português brasileiro: Perspectiva gerativista. Vol 6. Ed. Contexto, 2018.	2	UN	R\$ 149,93	R\$ 299,86	ANEXO I-A
14	7604 – 56428 486166	FROYEN, R. T. Macroeconomia. Saraiva, 1999. ISBN: 978-8502027701	4	UN	R\$ 160,75	R\$ 643,00	ANEXO I-A
15	7604 – 56428 486166	FROYEN, R. T. Macroeconomia: teoria e aplicações. 2.ed. Saraiva, 2012. ISBN: 978-8502175211	4	UN	R\$ 232,10	R\$ 928,40	ANEXO I-A
16	7604 – 56428 481582	GARCIA, S. M. L.; FERNANDEZ, C. G. Embriologia. Ed. Artmed, 2012. ISBN: 978-8536326207	4	UN	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00	ANEXO I-A
17	7604 – 56428 481582	GILBERT, S. F.; VARRESI, M. J. Biologia do desenvolvimento. 11.ed. Ed. Artmed, 2019. ISBN: 978-8582715130	2	UN	R\$ 511,00	R\$ 1.022,00	ANEXO I-A
18	7604 – 56428 486167	HAACK, S. Filosofia das lógicas. São Paulo: Unesp, 2001	2	UN	R\$ 79,72	R\$ 159,44	ANEXO I-A
19	7604 – 56428 486170	KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. C. Robbins & Cotran - Patologia - bases patológicas das doenças. 10.ed. Ed. Gen Guanabara Koogan, 2023. ISBN: 978-8595159150	2	UN	R\$ 1.007,00	R\$ 2.014,00	ANEXO I-A
20	7604 – 56428 481570	LATHI, B. P. Sinais e sistemas lineares. 2.ed. Ed. Bookman, 2006. ISBN: 978-8560031139	2	UN	R\$ 561,50	R\$ 1.123,00	ANEXO I-A
21	7604 – 56428 486167	LUSH, M.; ROBERTSON, K. Exploring psychoanalytic concepts through culture, the arts and contemporary life: learning from observation and experience. Ed. Routledge, 2025. (Série Tavistock Clinic). 978-1032932019	1	UN	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33	ANEXO I-A

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



22	7604 – 56428 486167	MANKIW, G. N. Introdução à economia. Tradução da 8.ed. Norte-americana. Cengage Learning, 2019. ISBN: 978- 8522127917	4	UN	R\$ 271,00	R\$ 1.084,00	ANEXO I-A
23	7604 – 56428 486170	MARCHI JUNIOR, W.; CARON, A. E. G. Introdução ao ensino do voleibol. Intersaberes, 2019. ISBN: 978- 8559729146	2	UN	R\$ 152,67	R\$ 305,34	ANEXO I-A
24	7604 – 56428 481582	MOORE, K. L.; PERSAUD, T.V. N.; TORCHIA, M. G. Embriologia básica. 10.ed. Guanabara Koogan, 2022. ISBN: 978-8595158825	4	UN	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00	ANEXO I-A
25	7604 – 56428 481577	MORAN, M. J. et. al. Princípios de termodinâmica para engenharia. 8.ed. LTC, 2018. ISBN: 978- 8521634430	2	UN	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00	ANEXO I-A
26	7604 – 56428 486170	NETTER, F. H. Netter atlas de anatomia humana - abordagem topográfica clássica. Ed. GEN Guanabara Koogan, 2024. ISBN: 978-8595159884	2	UN	R\$ 694,40	R\$ 1.388,80	ANEXO I-A
27	7604 – 56428 481570	PERUZZO, T. M. Química: na abordagem do cotidiano. Moderna (volume único)	2	UN	R\$ 186,00	R\$ 372,00	ANEXO I-A
28	7604 – 56428 486170	RITER, J. M. et.al. Rang&Dale Farmacologia. 9.ed. Guanabara Koogan, 2020. ISBN: 978.8595151192	2	UN	R\$ 661,00	R\$ 1.322,00	ANEXO I-A
29	7604 – 56428 486170	RIZOLLO, R. J. C.; MADEIRA, M. C. Anatomia facial com fundamentos de anatomia geral. 6.ed. Ed. Sarvier, 2019. ISBN: 978-8573782677	1	UN	R\$ 144,67	R\$ 144,67	ANEXO I-A
30	7604 – 56428 481577	RUSSEL, S. J.; NORVIG, P. Inteligência artificial - uma abordagem moderna. 4.ed. Ed. GEN LTC,	2	UN	R\$ 592,72	R\$ 1.185,44	ANEXO I-A

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



		2022. ISBN: 978-8595158870					
31	7604 – 56428 486167	SADLER, T.W. Langman Embriologia médica. Ed. Guanabara Koogan, 2021. ISBN: 978-8527736022.	4	UN	R\$ 435,80	R\$ 1.743,20	ANEXO I-A
32	7604 – 56428 481577	TANENBAUM, A. S. Organização estruturada de computadores. 6. ed. Ed. Pearson Universidades, 2013. ISBN: 978-8581435398	1	UN	R\$ 365,23	R\$ 365,23	ANEXO I-A
33	7604 – 56428 481577	TOCCI, R.; WIDMER, N.; MOSS, G. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 12. ed. Ed. Pearson Universal, 2019. ISBN: 978.8543025018	1	UN	R\$ 336,72	R\$ 336,72	ANEXO I-A
34	7604 – 56428 481577	UYEMURA, J. P. Sistemas digitais: uma abordagem integrada. Ed. Cengage Learning, 2002. ISBN: 978-8522102686	1	UN	R\$ 229,95	R\$ 229,95	ANEXO I-A
35	7604 – 56428 486163	ZIRALDO. Menino maluquinho. Melhoramentos, 2023. ISBN: 978-6555395655	2	UN	R\$ 56,38	R\$ 112,76	ANEXO I-A
36	7604 – 56428 486166	ACAYABA, M. M. et.al. Residências em São Paulo 1947-1975. São Paulo, Romano Guerra Editora, 2011. ISBN: 978-8588585324.	2	UN	R\$ 120,00	R\$ 240,00	ANEXO I-B
37	7604 – 56428 486166	ACIOLY JUNIOR, C.; DAVIDSON, F. Densidade urbana: um instrumento de planejamento e gestão urbana. Rio de Janeiro: Mauad, 2011. ISBN: 978-8585756680	2	UN	R\$ 45,30	R\$ 90,60	ANEXO I-B
38	7604 – 56428 481577	ALENCAR NETO, José. Construção de compiladores: princípios e práticas. LTC, 2009	1	UN	R\$ 403,00	R\$ 403,00	ANEXO I-B
39	7604 – 56428 486166	AMORIM, V. P. Resíduos Sólidos Urbanos: o problema e a solução. Brasília: Roteiro Editorial, 1996, 280p.	2	UN	R\$ 143,00	R\$ 286,00	ANEXO I-B

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

40	7604 – 56428 486167	ARGAN, G.C. Arte Moderna. Companhia das letras. 1992.	2	UN	R\$ 279,90	R\$ 559,80	ANEXO I-B
41	7604 – 56428 481577	BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R. Mecânica vetorial para engenheiros - Estática. 11.ed. Makron Books. São Paulo, 219. ISBN: 9788580556193	2	UN	R\$ 332,10	R\$ 664,20	ANEXO I-B
42	7604 – 56428 486166	BENEVOLO, L. História da cidade. 7.ed. São Paulo: Perspectiva, 2019. ISBN: 978-8527311465	2	UN	R\$ 329,21	R\$ 658,42	ANEXO I-B
43	7604 – 56428 486166	BITTENCOURT, L. Uso das cartas solares: diretrizes para arquitetos. Fortaleza: edUFAL, 2015. ISBN: 9788571770645	2	UN	R\$ 35,00	R\$ 70,00	ANEXO I-B
44	7604 – 56428 486166	BROWN, G. Z.; DEKAY, M. Sol, vento & luz: Estratégias para o projeto de arquitetura. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2004, 415p.	2	UN	R\$ 258,00	R\$ 516,00	ANEXO I-B
45	7604 – 56428 486166	CAMBIAGHI, S. Desenho universal: métodos e técnicas para arquitetos e urbanistas. 4.ed. São Paulo: SENAC, 2017. ISBN: 9788539613045	2	UN	R\$ 136,00	R\$ 272,00	ANEXO I-B
46	7604 – 56428 486166	CARLETO, A. C.; CAMBIAGHI, S. Desenho Universal: um conceito para todos. MaraGabrilli.	2	UN	R\$ 136,00	R\$ 272,00	ANEXO I-B
47	7604 – 56428 481577	CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado. 5.ed. EdUFSCar, 2024. ISBN: 978-8576006176	2	UN	R\$ 229,45	R\$ 458,90	ANEXO I-B
48	7604 – 56428 486166	CASTELLO, I. R. Bairros, loteamentos e condomínios: elementos para o projeto de novos territórios habitacionais. Porto Alegre, RS: UFRGS, 2008. (Série pesquisa em sala de aula). ISBN:	2	UN	R\$ 60,00	R\$ 120,00	ANEXO I-B

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



		9788570259837					
49	7604 – 56428 486166	CHING, F. D. K.; ONOUYE, B. S.; ZUBERBUHLER, D. Sistemas estruturais ilustrados: padrões, sistemas e projeto. 2.ed. São Paulo: Bookman, 2015. ISBN: 978-8582603246	2	UN	R\$ 269,95	R\$ 539,90	ANEXO I-B
50	7604 – 56428 481582	CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R; CATÃO-DIAS, J. L. (org.). Tratado de animais selvagens: medicina veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2014. ISBN: 978- 8527726184	2	UN	R\$ 1.398,33	R\$ 2.796,66	ANEXO I-B
51	7604 – 56428 486166	CUNHA, E. G. (org.). Elementos de arquitetura de climatização natural: Método projetual buscando a eficiência nas edificações. Porto Alegre: Masquatro Editora, 2006. ISBN: 978-8599897034	2	UN	R\$ 48,00	R\$ 96,00	ANEXO I-B
52	7604 – 56428 481577	DEITEL, P.; DEITEL, H. Java: como programar. 11.ed. Pearson, 2018.	1	UN	R\$ 593,00	R\$ 593,00	ANEXO I-B
53	7604 – 56428 486167	ECO, Umberto. Arte e beleza na estética medieval. Rio de Janeiro: Record, 2010. ISBN: 978-8501081414	2	UN	R\$ 134,95	R\$ 269,90	ANEXO I-B
54	7604 – 56428 481577	ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Fundamentos de Sistemas de Banco de Dados. 7.ed. Pearson, 2019. ISBN: 978- 8543025001	1	UN	R\$ 438,00	R\$ 438,00	ANEXO I-B
55	7604 – 56428 486166	ENGEL, H. Sistemas estruturais. 2.ed. Barcelona: Gustavo Gilli, 2018	2	UN	R\$ 99,00	R\$ 198,00	ANEXO I-B
56	7604 – 56428 486170	FARROW, J. Molhos. Editora Manole, 1994. ISBN: 978-8520422229	1	UN	R\$ 84,00	R\$ 84,00	ANEXO I-B
57	7604 – 56428 486166	GALVAO, W. J. F. Fundamentos de conforto ambiental para aplicação no projeto de arquitetura. São Paulo: Clube de Autores,	2	UN	R\$ 92,11	R\$ 184,22	ANEXO I-B

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



		206.ISBN: 978-8592229900					
58	7604 – 56428 486166	GEHL, J. Cidade para pessoas. São Paulo: Perspectiva, 2015. ISBN: 978-8527309806	2	UN	R\$ 209,90	R\$ 419,80	ANEXO I-B
59	7604 – 56428 486166	GOLDSMITH, S. Universal design: a manual of practical guidance for architects. Oxford: Routledge, 2015. ISBN: 978-1138131057	1	UN	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00	ANEXO I-B
60	7604 – 56428 486167	GOMBRICH E.H. Arte e ilusão: um estudo da psicologia da representação pictórica. São Paulo: Martins Fontes. 2007. ISBN: 978-8560156313	2	UN	R\$ 109,90	R\$ 219,80	ANEXO I-B
61	7604 – 56428 486166	GONÇALVES, J. C. S.; BODE, K. Edifício Ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. ISBN: 978-8579751301	2	UN	R\$ 267,42	R\$ 534,84	ANEXO I-B
62	7604 – 56428 486166	GRANDJEAN, E.; KROEMER, K. H. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.	2	UN	R\$ 200,00	R\$ 400,00	ANEXO I-B
63	7604 – 56428 486166	GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (org.). Impactos Ambientais Urbanos no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. ISBN: 978-8528608021	2	UN	R\$ 99,90	R\$ 199,80	ANEXO I-B
64	7604 – 56428 486167	HAUSER, A. A história social da literatura e da arte. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (v. 1)	2	UN	R\$ 173,40	R\$ 346,80	ANEXO I-B
65	7604 – 56428 486167	HAUSER, A. História Social da Literatura e da Arte. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1982. (v. 2)	2	UN	R\$ 173,40	R\$ 346,80	ANEXO I-B
66	7604 – 56428 486167	HENRIQUE, L. L. Acústica musical. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002	2	UN	R\$ 367,00	R\$ 734,00	ANEXO I-B
67	7604 – 56428	HERTZ, J. B. Ecotécnicas em	2	UN	R\$ 36,00	R\$ 72,00	ANEXO I-B

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



	486166	arquitetura: como projetar nos trópicos úmidos do Brasil. São Paulo: Pioneira, 1998. ISBN: 978-8522101245					
68	7604 – 56428 481577	HOPCROFT, J. E.; MOTWANI, R.; ULLMAN, J. D. Introdução à Teoria de Autômatos, Linguagens e Computação. 1.ed. tradução da 2. ed americana, GEN LTC, 2002. ISBN: 978-8535210729	2	UN	R\$ 235,00	R\$ 470,00	ANEXO I-B
69	7604 – 56428 486167	ISHAY, M. R. Direitos Humanos: uma antologia: principais escritos políticos, ensaios, discursos e documentos desde a bíblia até o presente. São Paulo: Edusp. 2013. (v 1). ISBN: 9788531409813	2	UN	R\$ 102,00	R\$ 204,00	ANEXO I-B
70	7604 – 56428 486166	JACOBS, J. Morte e vida de grandes cidades. São Paulo: Martins Fontes, 2003. ISBN: 9788578274214	2	UN	R\$ 99,90	R\$ 199,80	ANEXO I-B
71	7604 – 56428 486170	KOBLITZ, M.G.B. Matérias primas alimentícias - composição e controle de qualidade. São Paulo: Editora Guanabara, 2011. ISBN: 978-8527718158	2	UN	R\$ 185,00	R\$ 370,00	ANEXO I-B
72	7604 – 56428 486170	KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A. Berne e Levy Fisiologia. 8. ed. GEN Guanabara-Koogan, 2025. ISBN: 9786561110020	2	UN	R\$ 905,75	R\$ 1.811,50	ANEXO I-B
73	7604 – 56428 481577	LAFORE, R. Estruturas de Dados e Algoritmos em Java. Traduzido da 2. ed. Ciencia Moderna, 2005.	2	UN	R\$ 143,02	R\$ 286,04	ANEXO I-B
74	7604 – 56428 486166	LAMAS, J. M. R. G. Morfologia urbana e desenho da cidade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000	2	UN	R\$ 233,00	R\$ 466,00	ANEXO I-B
75	7604 – 56428	LEAL, M. L. M. História da gastronomia. Rio de	2	UN	R\$ 29,00	R\$ 58,00	ANEXO I-B

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



	486167	Janeiro: Senac, 2004. ISBN 978-8585746773					
76	7604 – 56428 486166	MARGARIDO, A. F. Fundamentos de Estruturas. Rio de Janeiro: Editora Zigurate, 2008 . ISBN: 978-8585570057	1	UN	R\$ 90,00	R\$ 90,00	ANEXO I-B
77	7604 – 56428 486166	MARICATO, E. (org.). A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial. São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1982.	2	UN	R\$ 80,00	R\$ 160,00	ANEXO I-B
78	7604 – 56428 486166	MASCARÓ, J. L. Infra-estrutura da paisagem. Porto Alegre: Masquatro, 2008. ISBN: 978-8599897041	2	UN	R\$ 62,00	R\$ 124,00	ANEXO I-B
79	7604 – 56428 486166	MASCARÓ, J. L. Loteamentos Urbanos. Porto Alegre: Masquatro, 2005. ISBN: 978-8590266327	2	UN	R\$ 59,00	R\$ 118,00	ANEXO I-B
80	7604 – 56428 486166	MASCARÓ, J. L.; YOSHINAGA, M. Infra-estrutura urbana. Porto Alegre: Masquatro, 2005. ISBN: 978-8590266334	2	UN	R\$ 51,87	R\$ 103,74	ANEXO I-B
81	7604 – 56428 486166	MASCARÓ, L. E. A. R. Vegetação urbana. 4. ed. Porto Alegre, RS: Masquatro, 2010. ISBN 978-8599897072	2	UN	R\$ 52,45	R\$ 104,90	ANEXO I-B
82	7604 – 56428 486166	MASCARÓ, L. R. (org.) A Iluminação do Espaço Urbano. Porto Alegre: Masquatro, 2006. ISBN: 978-8599897010	2	UN	R\$ 44,00	R\$ 88,00	ANEXO I-B
83	7604 – 56428 486166	MASCARÓ, L. R. Luz, Clima e arquitetura. São Paulo: Nobel, 1982. ISBN: 978-8521301172	2	UN	R\$ 10,00	R\$ 20,00	ANEXO I-B
84	7604 – 56428 486166	MOLITERNO, A. Caderno de projetos de telhados em estruturas de madeira. 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010. ISBN: 978-8521205548	2	UN	R\$ 118,87	R\$ 237,74	ANEXO I-B
85	7604 – 56428 481577	MORRIS, M. M.; CILETTI, M. Circuitos lógicos digitais. 5.ed. Pearson, 2015	1	UN	R\$ 384,00	R\$ 384,00	ANEXO I-B

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

86	7604 – 56428 486166	MUNFORD, L. A cidade na história suas origens, transformações e perspectivas. São Paulo: Martins Fontes, 2024. (v.1)	2	UN	R\$ 214,80	R\$ 429,60	ANEXO I-B
87	7604 – 56428 486166	NEGROPONTE, N. A Vida Digital. Companhia das Letras, 2009. ISBN: 978-8571644557	2	UN	R\$ 69,90	R\$ 139,80	ANEXO I-B
88	7604 – 56428 486166	NEUFERT, Ernest. Arte de projetar em arquitetura. 42.ed. Bookman, 2022. ISBN: 978-8582605752	2	UN	R\$ 354,67	R\$ 709,34	ANEXO I-B
89	7604 – 56428 486166	OLIVEIRA, V. Urban morphology: an introduction to the study of the physical form of cities. Springer, 2018. (The Urban Book) ISBN: 978-3319811925	1	UN	R\$ 875,00	R\$ 875,00	ANEXO I-B
90	7604 – 56428 486167	ORNELLAS, L.H. A alimentação através dos tempos. 4. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008. ISBN: 978-8532804402	1	UN	R\$ 63,45	R\$ 63,45	ANEXO I-B
91	7604 – 56428 486166	PANERAI, P. Análise Urbana. Brasília: UNB, 2006. (Coleção Arquitetura e Urbanismo) ISBN: 978-8523009236	2	UN	R\$ 80,00	R\$ 160,00	ANEXO I-B
92	7604 – 56428 486167	PANOFISKY, E.; HORNKE, W. A Arquitetura Gótica e Escolástica. São Paulo: Martins Fontes, 2001. ISBN: 9788533614673	2	UN	R\$ 91,77	R\$ 183,54	ANEXO I-B
93	7604 – 56428 486168	PARDI, M.C. et al. Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: II, Tecnologia da carne e de subprodutos/ Processamentos Tecnologia, EDUFF/UFV, 1994.	1	UN	R\$ 61,00	R\$ 61,00	ANEXO I-B
94	7604 – 56428 481577	PATTERSON, D. A.; HENNESSY, J. L. Organização e projeto de computadores: a interface hardware/software.	1	UN	R\$ 443,00	R\$ 443,00	ANEXO I-B

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



		5.ed. Gen LTC, 2017. ISBN: 978-8535287936					
95	7604 – 56428 486167	PEVSNER, N. Panorama da arquitetura ocidental. São Paulo: Martins Fontes, 2015. (Coleção Mundo das Artes) ISBN: 9788578279509	2	UN	R\$ 119,95	R\$ 239,90	ANEXO I-B
96	7604 – 56428 486166	PINHEIRO, A. C. F. B.; CRIVELARO, M. Conforto ambiental: iluminação, cores, ergonomia, paisagismo e critérios para projetos. São Paulo: Érica, 2014. ISBN: 978-8536507880	2	UN	R\$ 115,55	R\$ 231,10	ANEXO I-B
97	7604 – 56428 486166	PRADO, A. R. A.; LOPES, M. E. ; ORNSTEIN, S. W. (org). Desenho Universal: caminhos da acessibilidade no Brasil. São Paulo, Editora Annablume, 2010. ISBN: 978-8539100552	2	UN	R\$ 79,00	R\$ 158,00	ANEXO I-B
98	7604 – 56428 486170	RAYMOND, J. I.; MORROW, R. Krause & Mahan - alimentos; nutrição e dietoterapia. Gen-Guanabara Koogan, 2022. ISBN: 978-8595158740	1	UN	R\$ 809,10	R\$ 809,10	ANEXO I-B
99	7604 – 56428 486166	ROGERS, R. Cidades para um pequeno planeta. Barcelona: Gustavo Gili, 2016. ISBN: 978-8584520121	2	UN	R\$ 119,00	R\$ 238,00	ANEXO I-B
100	7604 – 56428 486166	ROMERO, M. A. B. Arquitetura bioclimática do espaço público. Brasília: UNB, 2016. ISBN: 978-8523006525	2	UN	R\$ 72,00	R\$ 144,00	ANEXO I-B
101	7604 – 56428 486166	SALGADO, J. C. P. Técnicas e praticas Construtivas: da implantação ao acabamento. Sao Paulo: Editora Erica, 2014. ISBN: 978-8536506678	2	UN	R\$ 134,10	R\$ 268,20	ANEXO I-B
102	7604 – 56428 486166	SECCHI, B. Primeira lição de urbanismo. São Paulo: Perspectiva, 2020.	2	UN	R\$ 86,20	R\$ 172,40	ANEXO I-B

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



		ISBN: 9788527307734					
103	7604 – 56428 481577	SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S. Sistemas de banco de dados. 7.ed. LTC GEN, 2020. ISBN: 978-8595157330	1	UN	R\$ 473,68	R\$ 473,68	ANEXO I-B
104	7604 – 56428 486166	SOLÀ-MORALES, I. Territórios. Barcelona: Gustavo Gili, 2002. ISBN: 978-8425218644	2	UN	R\$ 110,00	R\$ 220,00	ANEXO I-B
105	7604 – 56428 486166	SOUZA, L. C. L.; ALMEIDA, M. G.; BRAGANÇA, L. Bê-a-bá da acústica arquitetônica: ouvindo a arquitetura. São Carlos: EdUFSCar, 2021. ISBN: 978-8576000730	2	UN	R\$ 52,95	R\$ 105,90	ANEXO I-B
106	7604 – 56428 481577	STALLING, W. A. Fundamentos de Sistemas de Computadores. 7.ed. Pearson, 2018	2	UN	R\$ 389,00	R\$ 778,00	ANEXO I-B
107	7604 – 56428 486168	STONE, H., SIDEL, J.L. Sensory evaluation practices. 5.ed. Academic Press, 2020. ISBN: 978-0128153345	1	UN	R\$ 920,00	R\$ 920,00	ANEXO I-B
108	7604 – 56428 481570	SWOKOWSKI, E.W. Cálculo com Geometria Analítica. Editora McGraw-Hill, 2.ed.,1996. (vol.1)	2	UN	R\$ 115,50	R\$ 231,00	ANEXO I-B
109	7604 – 56428 486166	SZOKOLAY, S. V. Introdução à ciência arquitetônica: a base do projeto sustentável. São Paulo: Perspectiva, 2019. ISBN: 978-8527311489	2	UN	R\$ 149,90	R\$ 299,80	ANEXO I-B
110	7604 – 56428 481577	TOKHEIM, R. L. Circuitos Digitais: Princípios e Aplicações. 9 ed. Pearson, 2019.	2	UN	R\$ 232,00	R\$ 464,00	ANEXO I-B
111	7604 – 56428 486183 481580	TOMAN, R. O gótico: Arquitetura, escultura e Pintura. Colônia: Konemann, 1998.	2	UN	R\$ 89,90	R\$ 179,80	ANEXO I-B
112	7604 – 56428 486183 481580	TOMAN, R. O Românico: Arquitetura, escultura e finturn. Colônia: Kõnemann: 2000. ISBN: 978-3829044295	2	UN	R\$ 209,90	R\$ 419,80	ANEXO I-B

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

113	7604 – 56428 486167	TORRES, J. C. B. (Org.). Manual de ética: questões de ética teórica e aplicada. Petrópolis: Vozes, 2014. ISBN: 978-8532648266	2	UN	R\$ 185,00	R\$ 370,00	ANEXO I-B
114	7604 – 56428 481577	VALLE, S. Manual prático de acústica. 3. ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro: Música & Tecnologia, 2009. ISBN: 978-8589402149	2	UN	R\$ 72,00	R\$ 144,00	ANEXO I-B
115	7604 – 56428 486166	VILLAÇA, F. Espaço intra-urbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel/Fapesp, 2001. ISBN: 978-8585445751	2	UN	R\$ 109,90	R\$ 219,80	ANEXO I-B
116	7003 – 24938 620842	Leitor Manual de Código de Barras	10	UN	R\$ 735,04	R\$ 7.350,40	ANEXO I-C

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 72.740,93 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos.)

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 4532.12.364.34.8122;
Elemento da despesa: 33903016 e 33903017;
Fonte: 500 e 501.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRAS.GOV.BR. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras/pt-br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Gilson Ferreira da Silva e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, 1018/2023 e 665/2025-GRE, servidores(as) do(a) Universidade Estadual de Maringá, ou em seus impedimentos por seus suplentes.

E-mail: licitacao-pregao@uem.br

Telefones: (44) 3011-4178.

Endereço: Avenida Colombo, 5790 – CEP 87020-900, Maringá / Paraná

O atendimento será feito no horário das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei



Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico licitacao-pregao@uem.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRAS.GOV.BR, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.compras.gov.br ou, ainda, por meio do telefone **0800 978 9001** (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca, somente para o item 116;

4.1.3 Modelo/Fabricante, somente para o item 116.

4.2 Havendo divergência de especificações e unidade de medida entre o sistema GMS e COMPRAS.GOV.BR e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.



6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 Havendo divergência de especificações e unidade de medida entre o sistema GMS e COMPRAS.GOV.BR e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência;

8.1.2 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa;

8.1.3 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.3.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do



respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.4 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.5 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item/lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11.9 Nos casos em que não for celebrado Contrato, fica valendo o estabelecido o Anexo à Nota de Empenho.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item e/ou lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro de Maringá, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, tendo sido realizado as adequações pela unidade responsável pela elaboração da minuta, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos apresentado(s) pelo(s) setor(es) demandante(s), cujo texto final foi aprovado pelo Parecer da nº 210/2026-DMP-PJU.

Maringá, 07 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)
Robson Gonçalves da Silva
DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

(Assinado digitalmente)
Gilson Ferreira da Silva
Pregoeiro

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



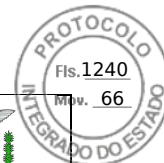
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025

ANEXO I-A

	UEM - Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
---	--	---



TERMO DE REFERÊNCIA

CORRESPONDE AOS ITENS 01 A 35

1. OBJETO

1.1 Aquisição de livros impressos para o acervo da Biblioteca Central Grazia Zolet, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Cód. GMS	Cód. CAT/MAT Compras Gov.	Especificação	Qtde	Unid	VI.Máx.unit (<u>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	VI.Máx. Total
1	760456428	486170	ABRAHAMS, P. H.; HUTCHINGS, R.T; MARKS JR. S. C. Atlas de anatomia humana de McMinn . 4.ed. Ed. Manolo Saúde, 1994. ISBN: 978-8520408865	4	UN	365,50	1.462,00
2	760456428	481577	ALEXANDER, C. K.; SADIKU, M. N. O. Fundamentos de circuitos elétricos . 5.ed. Ed. Mc Graw hill, 2013. ISBN: 978-8580551723	2	UN	387,33	774,66
3	760456428	481570	ATKINS, P.; JONES, L.; LAVERMAN, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Bookman, 2018. ISBN: 978-8582604618	6	UN	554,67	3.328,02
4	760456428	486168	BERNARDO, S. et.al. Manual de irrigação . 9.ed. UFV. ISBN: 978-8572696104	1	UN	249,00	249,00
5	760456428	486166	BLANCHARD, O. Macroenonomia . 7.ed. Pearson Universidades, 2017. ISBN: 978-8543020549	6	UN	322,00	1.932,00

TERMO DE REFERÊNCIA



6	760456428	481582	BOREM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. Ed. UFV, 2005. ISBN: 978-8572692069	1	UN	257,50	257,50
7	760456428	481582	BOREM, A.; MIRANDA, G. V.; FRITSCHKE-NETO, R. Melhoramento de plantas. 8.ed. UFV, 2021. ISBN: 978-6586235258	1	UN	165,00	165,00
8	760456428	486170	BRASILEIRO FILHO, G. Bogliolo - Patologia. Ed. Guanabara Koogan. 2021. ISBN: 978-8527737685	2	UN	949,65	1.899,30
9	760456428	486168	CANTARUTTI, R. B.; LIMA, J. C.; NOVAIS, R. F.; et.al. Fertilidade do solo. Ed. Sociedade brasileira de ciência do solo, 2007. ISBN: 978-8586504082	1	UN	287,54	287,54
10	760456428	481570	CASTELLAN, G. Fundamentos de físico-química. São Paulo: LTC, 1995. ISBN: 978-8521604891	4	UN	512,00	2.048,00
11	760456428	481577	CENGEL, A. Y.; GHAJAR, A. J. Transferência de calor e massa: uma abordagem prática. 4.ed. McGrawHill, 2012. ISBN: 978-8580551280	2	UN	324,00	648,00
12	760456428	486170	DALLEY II, A. F.; AGUR, A. M. R. Moore-Anatomia orientada para a clínica. 9.ed. Guanabara Koogan, 2024. ISBN: 978-8527740111	2	UN	1.048,00	2.096,00
13	760456428	486167	ELKONIN, D. B. Psicologia do jogo. São Paulo: Martins Fontes,	2	UN	149,93	299,86

TERMO DE REFERÊNCIA



			2006português brasileiro: Perspectiva gerativista. Vol 6. Ed. Contexto, 2018.				
14	760456428	486166	FROYEN, R. T. Macroeconomia . Saraiva, 1999. ISBN: 978-8502027701	4	UN	160,75	643,00
15	760456428	486166	FROYEN, R. T. Macroeconomia : teoria e aplicações. 2.ed. Saraiva, 2012. ISBN: 978-8502175211	4	UN	232,10	928,40
16	760456428	481582	GARCIA, S. M. L.; FERNANDEZ, C. G. Embriologia . Ed. Artmed, 2012. ISBN: 978-8536326207	4	UN	356,00	1.424,00
17	760456428	481582	GILBERT, S. F.; VARRESI, M. J. Biologia do desenvolvimento . 11.ed. Ed. Artmed, 2019. ISBN: 978-8582715130	2	UN	511,00	1.022,00
18	760456428	486167	HAACK, S. Filosofia das lógicas . São Paulo: Unesp, 2001	2	UN	79,72	159,44
19	760456428	486170	KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. C. Robbins & Cotran - Patologia - bases patológicas das doenças . 10.ed. Ed. Gen Guanabara Koogan, 2023. ISBN: 978-8595159150	2	UN	1007,00	2.014,00
20	760456428	481570	LATHI, B. P. Sinais e sistemas lineares . 2.ed. Ed. Bookman, 2006. ISBN: 978-8560031139	2	UN	561,50	1.123,00
21	760456428	486167	LUSH, M.; ROBERTSON, K. Exploring psychoanalytic	1	UN	1.223,33	1.223,33

TERMO DE REFERÊNCIA



			concepts through culture, the arts and contemporary life: learning from observation and experience. Ed. Routledge, 2025. (Série Tavistock Clinic). 978-1032932019				
22	760456428	486167	MANKIW, G. N. Introdução à economia. Tradução da 8.ed. Norte-americana. Cengage Learning, 2019. ISBN: 978-8522127917	4	UN	271,00	1.084,00
23	760456428	486170	MARCHI JUNIOR, W.; CARON, A. E. G. Introdução ao ensino do voleibol. Intersaberes, 2019. ISBN: 978-8559729146	2	UN	152,67	305,34
24	760456428	481582	MOORE, K. L.; PERSAUD, T.V. N.; TORCHIA, M. G. Embriologia básica. 10.ed. Guanabara Koogan, 2022. ISBN: 978-8595158825	4	UN	540,00	2.160,00
25	760456428	481577	MORAN, M. J. et. al. Princípios de termodinâmica para engenharia. 8.ed. LTC, 2018. ISBN: 978-8521634430	2	UN	545,00	1.090,00
26	760456428	486170	NETTER, F. H. Netter atlas de anatomia humana - abordagem topográfica clássica. Ed. GEN Guanabara Koogan, 2024. ISBN: 978-8595159884	2	UN	694,40	1.388,80
27	760456428	481570	PERUZZO, T. M. Química: na abordagem do cotidiano.	2	UN	186,00	372,00

TERMO DE REFERÊNCIA



			Moderna (volume único)				
28	760456428	486170	RITER, J. M. et.al. Rang & Dale Farmacologia. 9.ed. Guanabara Koogan, 2020. ISBN: 978.8595151192	2	UN	661,00	1.322,00
29	760456428	486170	RIZOLLO, R. J. C.; MADEIRA, M. C. Anatomia facial com fundamentos de anatomia geral. 6.ed. Ed. Sarvier, 2019. ISBN: 978-8573782677	1	UN	144,67	144,67
30	760456428	481577	RUSSEL, S. J.; NORVIG, P. Inteligência artificial - uma abordagem moderna. 4.ed. Ed. GEN LTC, 2022. ISBN: 978-8595158870	2	UN	592,72	1.185,44
31	760456428	486167	SADLER, T.W. Langman Embriologia médica. Ed. Guanabara Koogan, 2021. ISBN: 978-8527736022.	4	UN	435,80	1.743,20
32	760456428	481577	TANENBAUM, A. S. Organização estruturada de computadores. 6. ed. Ed. Pearson Universidades, 2013. ISBN: 978-8581435398	1	UN	365,23	365,23
33	760456428	481577	TOCCI, R.; WIDMER, N.; MOSS, G. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 12. ed. Ed. Pearson Universal, 2019. ISBN: 978.8543025018	1	UN	336,72	336,72
34	760456428	481577	UYEMURA, J. P. Sistemas digitais: uma abordagem integrada. Ed. Cengage Learning, 2002.	1	UN	229,95	229,95

			ISBN: 978-8522102686				
35	760456428	486163	ZIRALDO. Menino maluquinho. Melhoramentos, 2023. ISBN: 978-6555395655	2	UN	56,38	112,76

1.1.1 Não será permitida a proposta parcial por item quando este envolver mais de uma unidade a ser fornecida pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para livros impressos em uma única cor, deverá ser utilizado papel de boa qualidade, livre de acidez, com gramatura de 75 g/m² ou 90 g/m². Para livros impressos em policromia (quatro cores ou mais) deverá ser utilizado papel couchê, brilho ou fosco, nas gramaturas de 90 g/m² ou 120 g/m².

Solicita-se o fornecimento das **edições mais recentes** disponíveis na área solicitada, de forma a manter o conteúdo atualizado. Utilizar edições desatualizadas compromete a qualidade do conhecimento transmitido, prejudica o aprendizado e coloca nossa instituição em desvantagem frente às demandas atuais do mercado e da academia. Portanto, é imprescindível que priorizemos a aquisição de versões atualizadas, que reflitam as informações mais recentes e confiáveis.

Não serão aceitos livros cópias dos originais, pois apresentam papel de baixa qualidade, que associado ao alto teor de ferro no solo do Norte do Paraná, estarão expostos a poeira do ambiente, sendo que esse papel se danifica rapidamente, mudando de cor e comprometendo a preservação do acervo.

Não serão aceitos livros **usados**, com destaques de caneta, lápis e marcadores no texto; riscos; manchas; carimbos e encadernações descaracterizando a capa original; falta de páginas ou encadernação de página e/ou capítulo com erros.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para a contratação destes itens

1.4 DO FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado em etapa única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF)/Serviço, com entrega direta na Biblioteca Central da UEM, especificamente na Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção (FDE), localizada na Av. Colombo, nº 5790, Bloco P03, 2º andar.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição de novos livros para a Biblioteca Central garantindo a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica, assegurando o acesso aos conteúdos atualizados, relevantes e compatíveis com as exigências curriculares

vigentes. A ampliação do acervo também visa suprir solicitações recorrentes de usuários em repor exemplares danificados ou extraviados, bem como atender aos critérios estabelecidos por órgãos de avaliação externa. Os livros serão registrados e catalogados e ficarão disponíveis na Biblioteca Central, para empréstimo e consulta da comunidade interna e consulta da comunidade externa; para as constantes avaliações institucionais do ensino superior realizadas pelo Ministério da Educação.

2.2 Atualmente, a comunidade acadêmica da UEM, tem acesso a *Minha Biblioteca*, uma plataforma de e-books, que tem atendido satisfatoriamente às necessidades informacionais dos pesquisadores, porém além de não conter todos os títulos das bibliografias básicas e complementares os e-books disponíveis não são de uso perpétuo, assim no término dos contratos podem sair da plataforma. Neste sentido, quando for necessária a aquisição de livros que estão disponíveis na Plataforma, será em menor quantidade de exemplares, conforme solicitação dos coordenadores dos cursos e professores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de livros para composição e atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca Central Grazia Zolet, visando atender a necessidade de atualização do acervo, incorporando edições recentes e conteúdos alinhados aos avanços das diversas áreas do conhecimento, buscando também atender adequadamente às bibliografias exigidas pelos cursos, contemplando novas disciplinas; projetos pedagógicos; atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A contratação abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção e aquisição das obras até sua disponibilização ao usuário final, considerando critérios de qualidade, durabilidade, sustentabilidade e adequação às necessidades acadêmicas.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser originais, atualizados, em edições recentes e em perfeito estado de conservação, com impressão nítida e encadernação resistente, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e durabilidade, em consonância com as normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando couber. A escolha dos títulos observará rigorosamente as indicações das bibliografias dos cursos, garantindo alinhamento com os projetos pedagógicos e com as demandas informacionais de docentes e discentes.

No que se refere ao acondicionamento e transporte, a contratada deverá garantir que os livros sejam entregues com embalagem adequada, individual ou coletiva, capaz de protegê-los contra danos físicos e biológicos durante o transporte e a estocagem inicial, assegurando a integridade dos exemplares até o recebimento definitivo.

Quanto à logística, o fornecimento ocorrerá em etapa única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF), assegurando a tempestiva disponibilização das obras. Será realizado o acompanhamento sistemático do processo de entrega, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à verificação da conformidade dos materiais entregues.

No que se refere à garantia, será exigido prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A garantia deverá abranger vícios redibitórios, tais como folhas em branco, páginas trocadas, falhas na encadernação (folhas soltas), erros de refile ou manchas de impressão que prejudiquem a leitura. Caso sejam identificados tais vícios dentro do prazo de garantia, a contratada deverá realizar a substituição do

exemplar avariado por outro novo, sem custos adicionais para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação.

Para fins de manutenção e assistência, embora não se trate de objeto que demande manutenção técnica continuada, a contratada deverá disponibilizar canal de comunicação direto (e-mail e/ou telefone) para abertura de chamados, garantindo agilidade na resolução de eventuais problemas relacionados à qualidade dos materiais fornecidos.

Sob a perspectiva da sustentabilidade e da economia circular, serão priorizados fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos e logísticos, tais como o uso de papel certificado, processos de impressão ambientalmente responsáveis e a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis. Ademais, considerando o ciclo de vida do objeto, busca-se a aquisição de materiais duráveis, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e contribuindo para o uso racional de recursos públicos.

Por fim, quanto à viabilidade técnica e econômica, a escolha pelo livro impresso justifica-se pela facilidade de acesso e disseminação do conhecimento, especialmente em ambientes que não dispõem plenamente de infraestrutura tecnológica, bem como pela durabilidade do suporte físico, que não exige custos adicionais com licenças, softwares ou manutenção contínua.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, garantindo a qualidade do acervo, o atendimento às demandas institucionais e a observância de critérios de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n. 10.086/2022 sendo realizadas cotações por meio do sistema de Banco de Preços em atendimento aos incisos I, II, III, IV e V do art 5º, conforme relatório anexo ao processo.

4.2 O critério de formação de preços foi a MÉDIA DE PREÇO dos preços orçados, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação deverá ser por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes e a economicidade da administração.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Os bens deverão ser, perfeitamente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A presente contratação será EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, por terem os itens o valor total inferior a R\$.80.000,00 (oitenta mil reais) e levará em conta o critério de menor preço para definição da empresa vencedora após o encerramento da etapa de lances no respectivo procedimento, devendo as empresas participantes atenderem aos dispositivos legais pertinentes.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação/contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 Por se tratar de livros, esses são provenientes de editoras diferentes fornecedores, assim os livros não são adquiridos todos juntos, esses são enviados para a Biblioteca Central à medida que o fornecedor adquire o material, diante disso a contratada deverá enviar as remessas de livros, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias na Biblioteca Central da UEM, na Divisão De Formação e Desenvolvimento da Coleção-FDE, situado na Av. Colombo, 5790, Bloco P03, 2º andar.

9.2 Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3 Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias (trinta dias), após a entrega, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital ou no Aviso de Dispensa, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, perfeitamente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 A nota fiscal deve ser emitida em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56, Av. Colombo, 5790, CEP 87020-900, Maringá-PR, constando número da licitação/Dispensa, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não há necessidade de habilitação complementar, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a natureza dos produtos a serem adquiridos.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do pregão, ou do Aviso de Dispensa.

12.5. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital, ou no aviso de Dispensa.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto em razão da peculiaridade do objeto Aquisição de livros.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigências de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Em razão da natureza do objeto ser uma compra de material bibliográfico conforme disposto neste TR, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não há exigência de garantia complementar.

17. VIGÊNCIA

17.1 Na presente aquisição/contratação o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

17.2 Não obstante, oportunamente, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e/ou da Resolução nº 59/2024-PGE. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: BCE 06.05.20

Fonte de Recursos: 500

Dotação Orçamentária: 4532.12.364.34.8122

Programa de Trabalho: 2.06.249.0010

Elemento de Despesa: 33903016

19.2 A presente Contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da UEM, com número de ordem 1896 para livros nacionais e 1897 para livros internacionais, do PCA disponível no endereço eletrônico:

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-07/4532_-_uem_pca_2026.pdf , informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22. GERENCIAMENTO DE RISCO

22.1 O gerenciamento de risco foi dispensado nos termos do que prevê o art. 17B, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.086/2022, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

Maringá, 22 de maio de 2026.

1) Elaine Cristina Soares Lira
Bibliotecária - Chefe de Divisão BCE/FDE.

2) Rosana de Souza Costa de Oliveira
Bibliotecária- BCE/FDE.

ANEXO I-B



	UEM - Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isenta	
--	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

CORRESPONDE AOS ITENS 36 A 115

1. OBJETO

1.1 Aquisição de livros impressos para o acervo da Biblioteca do Campus Regional de Umuarama – CAU-CTC, da Universidade Estadual de Maringá,

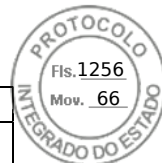
Item	Cód. GMS	Cód. CAT/MAT Compras Gov.	Especificação	Qtde	Unid	VI.Máx.unit (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	VI.Máx. Total
1	760456428	486166	ACAYABA, M. M. et.al. Residências em São Paulo 1947-1975. São Paulo, Romano Guerra Editora, 2011. ISBN: 978-8588585324.	2	UN	120,00	240,00
2	760456428	486166	ACIOLY JUNIOR, C.; DAVIDSON, F. Densidade urbana: um instrumento de planejamento e gestão urbana. Rio de Janeiro: Mauad, 2011. ISBN: 978-8585756680	2	UN	45,30	90,60
3	760456428	481577	ALENCAR NETO, José. Construção de compiladores: princípios e práticas. LTC, 2009	1	UN	403,00	403,00
4	760456428	486166	AMORIM, V. P. Resíduos Sólidos Urbanos: o problema e a solução. Brasília: Roteiro Editorial , 1996, 280p.	2	UN	143,00	286,00
5	760456428	4816167	ARGAN, G.C. Arte Moderna. Companhia das letras. 1992.	2	UN	279,90	559,80
6	760456428	481577	BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R. Mecânica vetorial para engenheiros - Estática. 11.ed. Makron Books. São Paulo, 219. ISBN: 9788580556193	2	UN	332,10	664,20
7	760456428	486166	BENEVOLO, L. História da cidade. 7.ed. São Paulo: Perspectiva, 2019. ISBN: 978-8527311465	2	UN	329,21	658,42

TERMO DE REFERÊNCIA



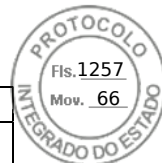
8	760456428	486166	BITTENCOURT, L. Uso das cartas solares: diretrizes para arquitetos. Fortaleza: edUFAL, 2015. ISBN: 9788571770645	2	UN	35,00	70,00
9	760456428	486166	BROWN, G. Z.; DEKAY, M. Sol, vento & luz: Estratégias para o projeto de arquitetura. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2004, 415p.	2	UN	258,00	516,00
10	760456428	486166	CAMBIAGHI, S. Desenho universal: métodos e técnicas para arquitetos e urbanistas. 4.ed. São Paulo: SENAC, 2017. ISBN: 9788539613045	2	UN	136,00	272,00
11	760456428	486166	CARLETO, A. C.; CAMBIAGHI, S. Desenho Universal: um conceito para todos. MaraGabrilli.	2	UN	136,00	272,00
12	760456428	481577	CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado. 5.ed. EdUFSCar, 2024. ISBN: 978-8576006176	2	UN	229,45	458,90
13	760456428	486166	CASTELLO, I. R. Bairros, loteamentos e condomínios: elementos para o projeto de novos territórios habitacionais. Porto Alegre, RS: UFRGS, 2008. (Série pesquisa em sala de aula). ISBN: 9788570259837	2	UN	60,00	120,00
14	760456428	486166	CHING, F. D. K.; ONOUYE, B. S.; ZUBERBUHLER, D. Sistemas estruturais ilustrados: padrões, sistemas e projeto. 2.ed. São Paulo: Bookman, 2015. ISBN: 978-8582603246	2	UN	269,95	539,90
15	760456428	481582	CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R; CATÃO-DIAS, J. L. (org.). Tratado de animais selvagens: medicina veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2014. ISBN: 978-	2	UN	1.398,33	2.796,66

TERMO DE REFERÊNCIA



			8527726184				
16	760456428	486166	CUNHA, E. G. (org.). Elementos de arquitetura de climatização natural: Método projetual buscando a eficiência nas edificações. Porto Alegre: Masquatro Editora, 2006. ISBN: 978-8599897034	2	UN	48,00	96,00
17	760456428	481577	DEITEL, P.; DEITEL, H. Java: como programar. 11.ed. Pearson, 2018.	1	UN	593,00	593,00
18	760456428	486167	ECO, Umberto. Arte e beleza na estética medieval. Rio de Janeiro: Record, 2010. ISBN: 978-8501081414	2	UN	134,95	269,90
19	760456428	481577	ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Fundamentos de Sistemas de Banco de Dados. 7.ed. Pearson, 2019. ISBN: 978-8543025001	1	UN	438,00	438,00
20	760456428	486166	ENGEL, H. Sistemas estruturais. 2.ed. Barcelona: Gustavo Gilli, 2018	2	UN	99,00	198,00
21	760456428	486170	FARROW, J. Molhos. Editora Manole, 1994. ISBN: 978-8520422229	1	UN	84,00	84,00
22	760456428	486166	GALVAO, W. J. F. Fundamentos de conforto ambiental para aplicação no projeto de arquitetura. São Paulo: Clube de Autores, 206. ISBN: 978-8592229900	2	UN	92,11	184,22
23	760456428	486166	GEHL, J. Cidade para pessoas. São Paulo: Perspectiva, 2015. ISBN: 978-8527309806	2	UN	209,90	419,80
24	760456428	486166	GOLDSMITH, S. Universal design: a manual of practical guidance for architects. Oxford: Routledge, 2015. ISBN: 978-1138131057	1	UN	1.035,00	1.035,00
25	760456428	486167	GOMBRICH E.H. Arte e ilusão: um estudo da psicologia da representação pictórica. São Paulo: Martins Fontes. 2007.	2	UN	109,90	219,80

TERMO DE REFERÊNCIA



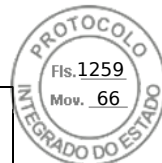
			ISBN: 978-8560156313				
26	760456428	486166	GONÇALVES, J. C. S.; BODE, K. Edifício Ambiental . São Paulo: Oficina de Textos, 2015. ISBN: 978-8579751301	2	UN	267,42	534,84
27	760456428	486166	GRANDJEAN, E.; KROEMER, K. H. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem . 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.	2	UN	200,00	400,00
28	760456428	486166	GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (org.). Impactos Ambientais Urbanos no Brasil . Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. ISBN: 978-8528608021	2	UN	99,90	199,80
29	760456428	486167	HAUSER, A. A história social da literatura e da arte . São Paulo: Martins Fontes, 2003. (v. 1)	2	UN	173,40	346,80
30	760456428	486167	HAUSER, A. História Social da Literatura e da Arte . 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1982. (v. 2)	2	UN	173,40	346,80
31	760456428	486167	HENRIQUE, L. L. Acústica musical . Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002	2	UN	367,00	734,00
32	760456428	486166	HERTZ, J. B. Ecotécnicas em arquitetura: como projetar nos trópicos úmidos do Brasil . São Paulo: Pioneira, 1998. ISBN: 978-8522101245	2	UN	36,00	72,00
33	760456428	481577	HOPCROFT, J. E.; MOTWANI, R.; ULLMAN, J. D. Introdução à Teoria de Autômatos, Linguagens e Computação . 1.ed. tradução da 2. ed americana, GEN LTC, 2002. ISBN: 978-8535210729	2	UN	235,00	470,00
34	760456428	486167	ISHAY, M. R. Direitos Humanos: uma antologia: principais escritos políticos, ensaios, discursos e	2	UN	102,00	204,00

TERMO DE REFERÊNCIA



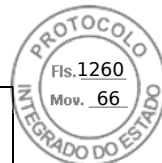
			documentos desde a bíblia até o presente. São Paulo: Edusp. 2013. (v 1). ISBN: 9788531409813				
35	760456428	486166	JACOBS, J. Morte e vida de grandes cidades . São Paulo: Martins Fontes, 2003. ISBN: 9788578274214	2	UN	99,90	199,80
36	760456428	486170	KOBLITZ, M.G.B. Matérias primas alimentícias - composição e controle de qualidade . São Paulo: Editora Guanabara, 2011. ISBN: 978-8527718158	2	UN	185,00	370,00
37	760456428	486170	KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A. Berne e Levy Fisiologia . 8. ed. GEN Guanabara-Koogan, 2025. ISBN: 9786561110020	2	UN	905,75	1.811,50
38	760456428	481577	LAFORE, R. Estruturas de Dados e Algoritmos em Java . Traduzido da 2. ed. Ciencia Moderna, 2005.	2	UN	143,02	286,04
39	760456428	486166	LAMAS, J. M. R. G. Morfologia urbana e desenho da cidade . Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000	2	UN	233,00	466,00
40	760456428	486167	LEAL, M. L. M. História da gastronomia . Rio de Janeiro: Senac, 2004. ISBN 978-8585746773	2	UN	29,00	58,00
41	760456428	486166	MARGARIDO, A. F. Fundamentos de Estruturas . Rio de Janeiro: Editora Zigurate, 2008. ISBN: 978-8585570057	1	UN	90,00	90,00
42	760456428	486166	MARICATO, E. (org.). A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial . São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1982.	2	UN	80,00	160,00
43	760456428	486166	MASCARÓ, J. L. Infra-estrutura da paisagem . Porto Alegre: Masquatro, 2008. ISBN: 978-8599897041	2	UN	62,00	124,00

TERMO DE REFERÊNCIA



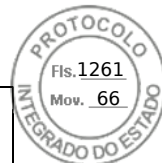
44	760456428	486166	MASCARÓ, J. L. Loteamentos Urbanos. Porto Alegre: Masquatro, 2005. ISBN: 978-8590266327	2	UN	59,00	118,00
45	760456428	486166	MASCARÓ, J. L.; YOSHINAGA, M. Infra-estrutura urbana. Porto Alegre: Masquatro, 2005. ISBN: 978-8590266334	2	UN	51,87	103,74
46	760456428	486166	MASCARÓ, L. E. A. R. Vegetação urbana. 4. ed. Porto Alegre, RS: Masquatro, 2010. ISBN 978-8599897072	2	UN	52,45	104,90
47	760456428	486166	MASCARÓ, L. R. (org.) A Iluminação do Espaço Urbano. Porto Alegre: Masquatro, 2006. ISBN: 978-8599897010	2	UN	44,00	88,00
48	760456428	486166	MASCARÓ, L. R. Luz, Clima e arquitetura. São Paulo: Nobel, 1982. ISBN: 978-8521301172	2	UN	10,00	20,00
49	760456428	486166	MOLITERNO, A. Caderno de projetos de telhados em estruturas de madeira. 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010. ISBN: 978-8521205548	2	UN	118,87	237,74
50	760456428	481577	MORRIS, M. M.; CILETTI, M. Circuitos lógicos digitais. 5.ed. Pearson, 2015	1	UN	384,00	384,00
51	760456428	486166	MUNFORD, L. A cidade na história suas origens, transformações e perspectivas. São Paulo: Martins Fontes, 2024. (v.1)	2	UN	214,80	429,60
52	760456428	486166	NEGROPONTE, N. A Vida Digital. Companhia das Letras, 2009. ISBN: 978-8571644557	2	UN	69,90	139,80
53	760456428	486166	NEUFERT, Ernest. Arte de projetar em arquitetura. 42.ed. Bookman, 2022. ISBN: 978-8582605752	2	UN	354,67	709,34
54	760456428	486166	OLIVEIRA, V. Urban morphology: an introduction to the	1	UN	875,00	875,00

TERMO DE REFERÊNCIA



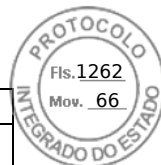
			study of the physical form of cities. Springer, 2018. (The Urban Book) ISBN: 978-3319811925				
55	760456428	486167	ORNELLAS, L.H. A alimentação através dos tempos. 4. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008. ISBN: 978-8532804402	1	UN	63,45	63,45
56	760456428	486166	PANERAI, P. Análise Urbana. Brasília: UNB, 2006. (Coleção Arquitetura e Urbanismo) ISBN: 978-8523009236	2	UN	80,00	160,00
57	760456428	486167	PANOFISKY, E.; HORNKE, W. A Arquitetura Gótica e Escolástica. São Paulo: Martins Fontes, 2001. ISBN: 9788533614673	2	UN	91,77	183,54
58	760456428	486168	PARDI, M.C. et al. Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol.: II, Tecnologia da carne e de subprodutos/ Processamentos Tecnologia, EDUFF/UFG, 1994.	1	UN	61,00	61,00
59	760456428	481577	PATTERSON, D. A.; HENNESSY, J. L. Organização e projeto de computadores: a interface hardware/software. 5.ed. Gen LTC, 2017. ISBN: 978-8535287936	1	UN	443,00	443,00
60	760456428	486167	PEVSNER, N. Panorama da arquitetura ocidental. São Paulo: Martins Fontes, 2015. (Coleção Mundo das Artes) ISBN: 9788578279509	2	UN	119,95	239,90
61	760456428	486166	PINHEIRO, A. C. F. B.; CRIVELARO, M. Conforto ambiental: iluminação, cores, ergonomia, paisagismo e critérios para projetos. São Paulo: Érica, 2014. ISBN: 978-8536507880	2	UN	115,55	231,10
62	760456428	486166	PRADO, A. R. A.; LOPES, M. E. ;	2	UN	79,00	158,00

TERMO DE REFERÊNCIA



			ORNSTEIN, S. W. (org). Desenho Universal : caminhos da acessibilidade no Brasil. São Paulo, Editora Annablume, 2010. ISBN: 978-8539100552				
63	760456428	486170	RAYMOND, J. I.; MORROW, R. Krause & Mahan - alimentos; nutrição e dietoterapia . Gen-Guanabara Koogan, 2022. ISBN: 978-8595158740	1	UN	809,10	809,10
64	760456428	486166	ROGERS, R. Cidades para um pequeno planeta. Barcelona : Gustavo Gili, 2016. ISBN: 978-8584520121	2	UN	119,00	238,00
65	760456428	486166	ROMERO, M. A. B. Arquitetura bioclimática do espaço público . Brasília: UNB, 2016. ISBN: 978-8523006525	2	UN	72,00	144,00
66	760456428	486166	SALGADO, J. C. P. Técnicas e praticas Construtivas : da implantação ao acabamento . Sao Paulo: Editora Erica, 2014. ISBN: 978-8536506678	2	UN	134,10	268,20
67	760456428	486166	SECCHI, B. Primeira lição de urbanismo . São Paulo: Perspectiva, 2020. ISBN: 9788527307734	2	UN	86,20	172,40
68	760456428	481577	SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S. Sistemas de banco de dados . 7.ed. LTC GEN, 202. ISBN: 978-8595157330	1	UN	473,68	473,68
69	760456428	486166	SOLÀ-MORALES, I. Territórios . Barcelona: Gustavo Gili, 2002. ISBN: 978-8425218644	2	UN	110,00	220,00
70	760456428	486166	SOUZA, L. C. L.; ALMEIDA, M. G.; BRAGANÇA, L. Bê-a-bá da acústica arquitetônica : ouvindo a arquitetura. São Carlos: EdUFSCar, 2021. ISBN: 978-	2	UN	52,95	105,90

TERMO DE REFERÊNCIA



			8576000730				
71	760456428	481577	STALLING, W. A. Fundamentos de Sistemas de Computadores. 7.ed. Pearson, 2018	2	UN	389,00	778,00
72	760456428	486168	STONE, H., SIDEL, J.L. Sensory evaluation practices. 5.ed. Academic Press, 2020. ISBN: 978-0128153345	1	UN	920,00	920,00
73	760456428	481570	SWOKOWSKI, E.W. Cálculo com Geometria Analítica. Editora McGraw-Hill, 2.ed., 1996. (vol.1)	2	UN	115,50	231,00
74	760456428	486166	SZOKOLAY, S. V. Introdução à ciência arquitetônica: a base do projeto sustentável. São Paulo: Perspectiva, 2019. ISBN: 978-8527311489	2	UN	149,90	299,80
75	760456428	481577	TOKHEIM, R. L. Circuitos Digitais: Princípios e Aplicações. 9 ed. Pearson, 2019.	2	UN	232,00	464,00
76	760456428	481580	TOMAN, R. O gótico: Arquitetura, escultura e Pintura. Colônia: Konemann, 1998.	2	UN	89,90	179,80
77	760456428	481580	TOMAN, R. O Românico: Arquitetura, escultura e finturn. Colônia: Kōnemann: 2000. ISBN: 978-3829044295	2	UN	209,90	419,80
78	760456428	486167	TORRES, J. C. B. (Org.). Manual de ética: questões de ética teórica e aplicada. Petrópolis: Vozes, 2014. ISBN: 978-8532648266	2	UN	185,00	370,00
79	760456428	481577	VALLE, S. Manual prático de acústica. 3. ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro: Música & Tecnologia, 2009. ISBN: 978-8589402149	2	UN	72,00	144,00
80	760456428	486166	VILLAÇA, F. Espaço intra-urbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel/Fapesp, 2001. ISBN: 978-8585445751	2	UN	109,90	219,80

1.1.1 Não será permitida a proposta parcial por item quando este envolver mais de uma unidade a ser fornecida pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da

contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.



1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para livros impressos em uma única cor, deverá ser utilizado papel de boa qualidade, livre de acidez, com gramatura de 75 g/m² ou 90 g/m². Para livros impressos em policromia (quatro cores ou mais) deverá ser utilizado papel couchê, brilho ou fosco, nas gramaturas de 90 g/m² ou 120 g/m².

Solicita-se o fornecimento das **edições mais recentes** disponíveis na área solicitada, de forma a manter o conteúdo atualizado. Utilizar edições desatualizadas compromete a qualidade do conhecimento transmitido, prejudica o aprendizado e coloca nossa instituição em desvantagem frente às demandas atuais do mercado e da academia. Portanto, é imprescindível que priorizemos a aquisição de versões atualizadas, que reflitam as informações mais recentes e confiáveis.

Não serão aceitos livros cópias dos originais, pois apresentam papel de baixa qualidade, que associado ao alto teor de ferro no solo do Norte do Paraná, pois estarão expostos a poeira do ambiente, sendo que esse papel se danifica rapidamente, mudando de cor e comprometendo a preservação do acervo.

Não serão aceitos livros **usados**, com destaques de caneta, lápis e marcadores no texto; riscos; manchas; carimbos e encadernações descaracterizando a capa original; falta de páginas ou encadernação de página e/ou capítulo com erros.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não há padronização para a contratação destes itens

1.4 DO FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado em etapa única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF)/Serviço, com entrega direta na Biblioteca Central da UEM, especificamente na Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção (FDE), localizada na Av. Colombo, nº 5790, Bloco P03, 2º andar.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição dos livros por se referir à bibliografia básica e complementar dos novos cursos de Arquitetura e Urbanismo; Engenharia da Computação e Tecnologia em Gastronomia do CAU-CTC, Campus Regional de Umuarama, extensão da Universidade Estadual de Maringá, implantados em 2025, os quais darão subsídios informacional, técnico e científico aos cursos novos e outros já oferecidos pelo campus, além de atualizar o acervo bibliográfico da Biblioteca da extensão do Campus Regional de Umuarama da UEM, dará subsídios aos cursos oferecidos pela Instituição, uma vez que ficam disponíveis para consulta na biblioteca para a comunidade interna e externa. Os livros serão registrados e catalogados e ficarão disponíveis na Biblioteca da extensão de Umuarama, para empréstimo e consulta da comunidade interna e consulta da comunidade externa; para as constantes avaliações institucionais do ensino superior realizadas pelo Ministério da Educação.

Os livros serão utilizados durante os cursos regulares, bem como no desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão da Instituição. As obras requisitadas atenderão os alunos dos cursos novos e de outros existentes, bem como docentes e técnico-administrativos, além da comunidade externa.

2.2 Atualmente, a comunidade acadêmica da UEM, tem acesso a *Minha Biblioteca*, uma plataforma de e-books, que tem atendido satisfatoriamente as necessidades informacionais dos pesquisadores, porém além de não conter todos os títulos das bibliografias básicas e

complementares os e-books disponíveis não são de uso perpétuo, assim no término dos contratos podem sair da plataforma. Neste sentido, quando for necessária a aquisição de livros que estão disponíveis na Plataforma, será em menor quantidade de exemplares, conforme solicitação dos coordenadores dos cursos e professores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de livros para composição e atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca, destinados a atender às bibliografias básica e complementar dos novos cursos implementados no Campus de Umuarama – CAU-CTC. A contratação abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção e aquisição das obras até sua disponibilização ao usuário final, considerando critérios de qualidade, durabilidade, sustentabilidade e adequação às necessidades acadêmicas.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser originais, atualizados, em edições recentes e em perfeito estado de conservação, com impressão nítida e encadernação resistente, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e durabilidade, em consonância com as normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando couber. A escolha dos títulos observará rigorosamente as indicações das bibliografias dos cursos, garantindo alinhamento com os projetos pedagógicos e com as demandas informacionais de docentes e discentes.

No que se refere ao acondicionamento e transporte, a contratada deverá garantir que os livros sejam entregues com embalagem adequada, individual ou coletiva, capaz de protegê-los contra danos físicos e biológicos durante o transporte e a estocagem inicial, assegurando a integridade dos exemplares até o recebimento definitivo.

Quanto à logística, o fornecimento ocorrerá em etapa única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento (OF), assegurando a tempestiva disponibilização das obras. Será realizado o acompanhamento sistemático do processo de entrega, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à verificação da conformidade dos materiais entregues.

No que se refere à garantia, será exigido prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A garantia deverá abranger vícios redibitórios, tais como folhas em branco, páginas trocadas, falhas na encadernação (folhas soltas), erros de refile ou manchas de impressão que prejudiquem a leitura. Caso sejam identificados tais vícios dentro do prazo de garantia, a contratada deverá realizar a substituição do exemplar avariado por outro novo, sem custos adicionais para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação.

Para fins de manutenção e assistência, embora não se trate de objeto que demande manutenção técnica continuada, a contratada deverá disponibilizar canal de comunicação direto (e-mail e/ou telefone) para abertura de chamados, garantindo agilidade na resolução de eventuais problemas relacionados à qualidade dos materiais fornecidos.

Sob a perspectiva da sustentabilidade e da economia circular, serão priorizados fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos e logísticos, tais como o uso de papel certificado, processos de impressão ambientalmente responsáveis e a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis. Ademais, considerando o ciclo de vida do objeto, busca-se a aquisição de materiais duráveis, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e contribuindo para o uso racional de recursos públicos.

Por fim, quanto à viabilidade técnica e econômica, a escolha pelo livro impresso justifica-se pela facilidade de acesso e disseminação do conhecimento, especialmente em ambientes que não dispõem plenamente de infraestrutura tecnológica, bem como pela durabilidade do suporte físico, que não exige custos adicionais com licenças, softwares ou manutenção contínua.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, garantindo a qualidade do acervo, o atendimento às demandas institucionais e a observância de critérios de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n. 10.086/2022 sendo realizadas cotações por meio do sistema de Banco de Preços em atendimento aos incisos I, II, III, IV e V do art 5º, conforme relatório anexo ao processo.

4.2 O critério de formação de preços foi da MÉDIA DE PREÇOS dos preços orçados, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação deverá ser por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes e a economicidade da administração.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Os bens deverão ser, perfeitamente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A presente contratação será EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, por terem os itens o valor total inferior a R\$.80.000,00 (oitenta mil reais) e levará em conta o critério de menor preço para definição da empresa vencedora após o encerramento da etapa de lances no respectivo procedimento, devendo as empresas participantes atenderem aos dispositivos legais pertinentes.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação/contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 Por se tratar de livros, esses são provenientes de editoras diferentes fornecedores, assim os livros não são adquiridos todos juntos, esses são enviados para a Biblioteca Central à medida que o fornecedor adquirir o material, diante disso a contratada deverá enviar as remessas de livros, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias na Biblioteca Central da UEM, na Divisão De Formação e Desenvolvimento da Coleção-FDE, situado na Av. Colombo, 5790, Bloco P03, 2º andar.

9.2 - Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3 Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 30 dias (trinta dias), após a entrega, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital ou no Aviso de Dispensa, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, perfeitamente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

TERMO DE REFERÊNCIA

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 A nota fiscal deve ser emitida em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56, Av. Colombo, 5790, CEP 87020-900, Maringá-PR, constando número da licitação/Dispensa, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não há necessidade de habilitação complementares, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a natureza dos produtos a serem adquiridos.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do pregão, ou do Aviso de Dispensa.

12.5 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital, ou no aviso de Dispensa.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto em razão da peculiaridade do objeto Aquisição de livros.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigências de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Em razão da natureza do objeto ser uma compra de material bibliográfico conforme disposto neste TR, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não há exigência de garantia complementar.

17. VIGÊNCIA

17.1 Na presente aquisição/contratação o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

17.2 Não obstante, oportunamente, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e/ou da Resolução nº 59/2024-PGE. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: CTC 53.00.00.0

Fonte de Recursos: 501

Dotação Orçamentária: 4532.12.364.34.8122

Programa de Trabalho: 2.06.249.0010

Elemento de Despesa: 33903016

19.2 A presente Contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da UEM, com número de ordem 2690 para livros nacionais e 2691 para livros internacionais, do PCA disponível no endereço eletrônico:

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-07/4532_-_uem_pca_2026.pdf, informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



22. GERENCIAMENTO DE RISCO

22.1 O gerenciamento de risco foi dispensado nos termos do que prevê o art. 17B, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.086/2022, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar

Maringá, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE CRISTINA SOARES LIRA
Data: 26/05/2026 14:13:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) Elaine Cristina Soares Lira

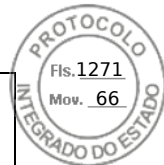
Chefe da Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção- BCE/FDE

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANA DE SOUZA COSTA DE OLIVEIRA
Data: 26/05/2026 14:08:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) Rosana de Souza Costa de Oliveira

Bibliotecária- BCE/FDE

ANEXO I-C



	Universidade Estadual de Maringá - UEM Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
--	---	------------------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

CORRESPONDE AO ITEM 116

1. OBJETO

Aquisição de Leitor manual de Código de Barras com Suporte, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Cód.GMS	Cód. CAT/MAT Compras Gov	Especificação	Qtde	Unid	VI.Máx Unit (Critério de aceitabilidade de preços)	VI.Máx Total
1	7003-24938	620842	Leitor manual de Código de Barras com Suporte	10	UN	R\$ 735,04	R\$ 7.350,40

1.1. Não será permitida a proposta parcial por item, quando este envolver mais de uma unidade a ser fornecida, pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.

1.1.2 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, não sendo aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou equivalentes.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Tipo de leitor: Leitor manual de código de Barras com Suporte.

- **Interface:** USB compatível com o padrão 2.0.
- **Finalidade:** Leitura de etiquetas com código de barras em múltiplas densidades e cores.
- **Modos de acionamento:** Manual (via gatilho) e automático (mãos livres).
- **Sinalização de leitura:** Indicadores sonoro (beep) e luminoso (LED).
- **Fixação:** Acompanha suporte vertical aparafusável com opção de disparo automático.
- **Tecnologia:** Diodo Laser Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.
- **Taxa de leitura:** Mínima de 70 scans por segundo (scan/s).
- **Formatos 1D suportados:** UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25, Intercalado 2 de 5 e QR Code.
- **Capacidade de leitura:** Eficiente em códigos com baixa qualidade ou impressos em papel reciclável.
- **Contraste mínimo:** 20% de refletividade.
- **Densidade mínima:** Etiquetas de até 3 mils.
- **Alcance de leitura:** Capaz de ler códigos de 15 cm de largura a uma distância de 22 cm.
- **Resistência à luz ambiente:** Leitura precisa em até 60.000 lux.

- **Interface:** USB compatível com o padrão 2.0.
- **Cabo de conexão:** Alta durabilidade, comprimento mínimo de 1,5 metros, para ligação em estações/notebooks.
- **Alimentação:** Fornecida diretamente pelo computador conectado (via USB).
- **Linux:** Kernel 2.6.x (última versão estável disponível).
- **Microsoft Windows:** XP, 7 e 8 Professional.
- **Resistência a quedas:** Carcaça resistente que suporta impactos de até 1,5 metros em piso de concreto.
- **Acabamento:** Pintura externa uniforme, sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes.
- **Identificação:** Gravação visível de marca, modelo e número de série na carcaça.
- **Confiabilidade (MTBF):** Tempo médio entre falhas superior a 70.000 horas.
- **Manuais:** Guias completos de instalação e configuração.
- **Suporte técnico:** Garantia de softwares, drivers e mídias necessárias para operação.
- **Componentes:** Inclusão de todos os cabos e acessórios originais de fábrica.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.4 DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer em remessa única, no quantitativo total de 10 (dez) unidades, em um prazo de 15 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, no endereço: Universidade Estadual de Maringá, situada na Av. Colombo, 5790. Divisão de Almoxarifado Central, Bloco O-10.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não há necessidade de apresentação de amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os leitores de códigos de barras são ferramentas indispensáveis para a execução de atividades como catalogação, classificação, organização física, controle de entrada e saída de materiais, bem como a integração com os sistemas informatizados da biblioteca. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a eficiência operacional, podendo acarretar lentidão nos processos, retrabalho e falhas nos registros, prejudicando o atendimento à comunidade acadêmica.

A quantidade de 10 (dez) unidades foi dimensionada para cobrir todos os postos de trabalho ativos da Biblioteca que realizam catalogação, classificação e circulação de materiais (empréstimos e devoluções). O quantitativo já engloba uma margem de segurança destinada à **reserva técnica**, garantindo a substituição imediata de qualquer aparelho que apresente defeito, sem interrupção do atendimento público.

A adoção dessa solução contribuirá para o aumento da produtividade das equipes envolvidas, assegurando maior precisão, agilidade e padronização nos procedimentos internos, e está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação, portanto, é justificada pela necessidade concreta e contínua de aperfeiçoar os serviços de tratamento técnico da biblioteca, garantindo a rastreabilidade, o controle e o acesso eficiente às informações do acervo bibliográfico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na aquisição de leitores manuais de código de barras com suporte. O fornecimento deve garantir a compatibilidade imediata com a infraestrutura tecnológica e os sistemas de gerenciamento bibliotecário vigentes na instituição.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n. 10.086/2022 sendo realizadas cotações por meio do sistema de Banco de Preços, em atendimento aos incisos I, II, III, IV e V do art. 5º, conforme relatório anexo ao processo.

4.2 O critério de formação de preços foi da MÉDIA DE PREÇOS dos preços orçados, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação deverá ser composta de item único. Garantindo assim, que uma única empresa realize o fornecimento de todas as 10 unidades leitores manuais de código de barras com suporte.

6. SUSTENTABILIDADE

A análise dos impactos ambientais relacionados à aquisição de leitores manuais de código de barras com suporte para a Divisões da Biblioteca Central Maria Grazia Zolet da Universidade Estadual de Maringá deve considerar diversas categorias de impacto. Primeiramente, destaca-se o impacto relacionado ao consumo de energia dos novos equipamentos. A adoção de leitores com certificação de eficiência energética é fundamental para minimizar o consumo elétrico e reduzir as emissões de gases de efeito estufa. Como medida mitigadora, recomenda-se priorizar a compra de aparelhos que apresentem baixo consumo de energia e promovam práticas sustentáveis na sua fabricação.

Outro impacto a ser considerado é a geração de resíduos eletrônicos, uma vez que os leitores de código de barras possuem componentes que podem se tornar obsoletos ou danificados ao longo do tempo. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar um plano de logística reversa. Esse plano deve incluir parcerias com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos, garantindo que os equipamentos antigos sejam descartados de maneira responsável e segura. Além disso, deve-se estimular a devolução dos equipamentos fora de uso à fabricante ou pontos de coleta adequados.

Adicionalmente, o transporte dos novos equipamentos até a universidade poderá acarretar em emissões de carbono devido ao transporte, especialmente se realizado por meios menos sustentáveis. Para reduzir esse impacto, recomenda-se optar por fornecedores locais ou regionais que possam garantir uma entrega mais sustentável, minimizando a necessidade de longas distâncias de transporte. Alternativamente, uma análise do transporte atual pode ser feita para otimização de rotas e modos de transporte utilizados.

Por fim, é importante ressaltar a necessidade de conscientização da equipe da biblioteca sobre as práticas de uso eficiente dos novos equipamentos, promovendo treinamentos que incentivem a economia de recursos, como energia e material utilizado nos processos administrativos. Esta abordagem educacional pode contribuir significativamente para a redução de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos adquiridos. Dessa forma, a combinação de escolhas conscientes na aquisição, junto às medidas mitigadoras propostas, assegura um compromisso com a sustentabilidade no funcionamento da biblioteca.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A presente contratação será EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, por terem os itens o valor total inferior a R\$.80.000,00 (oitenta mil reais) e levará em conta o critério de menor preço para definição da empresa vencedora após o encerramento da etapa de lances no respectivo procedimento, devendo as empresas participantes atenderem aos dispositivos legais pertinentes

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desta licitação/contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, em remessa única, no endereço: Universidade Estadual de Maringá, situada na Av. Colombo, 5790. Divisão de Almoxarifado Central, Bloco O-10.

9.2 Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3 Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de executar os serviços do objeto no endereço relacionado no Anexo do Edital ou Aviso de Dispensa, conforme as condições e as necessidades do contratante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CNPJ 79.151.312/0001-56 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação/dispensa/inexigibilidade.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não há exigência de habilitação complementares, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a natureza dos produtos a serem adquiridos.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão, ou do Aviso de Dispensa.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital, ou no Aviso de Dispensa.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será vedada a subcontratação do objeto contratual.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Em razão da natureza do objeto ser a compra de material de consumo, conforme disposto neste TR, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega deste.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

A exigência de garantia contratual complementar visa resguardar a Administração Pública contra eventuais vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas prematuras de componentes eletrônicos e ópticos dos leitores de código de barras, os quais muitas vezes só se manifestam após o uso contínuo e prolongado dos equipamentos. O prazo mínimo estabelecido de 12 (doze) meses justifica-se por ser o padrão ordinário praticado pelo mercado de automação comercial e de tecnologia da informação, assegurando a amortização do investimento público, a continuidade das atividades administrativas e a mitigação de custos imprevistos com manutenção corretiva e substituição de peças no curto prazo. Ademais, a extensão do prazo caso o fabricante ofereça período superior assegura a obtenção da proposta mais vantajosa e o princípio da eficiência, sem impor ônus excessivo ou restrição à competitividade do certame.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA

17.1 Na presente aquisição o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

17.2 Não obstante, oportunamente, visando aplicar o princípio da eficiência a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: BCE 06.05.20

Dotação Orçamentária: 4532.12.364.34.8122

Fonte de Recursos: 500 - Recursos Próprios

19.2 As Atesto o alinhamento da Contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da instituição, com número de ordem **1861**, disponível no endereço eletrônico: <https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2026>, informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22 GERENCIAMENTO DE RISCO

22.1 O gerenciamento de risco foi dispensado nos termos do que prevê o art. 17B, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.086/2022, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

Maringá, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELAINE CRISTINA SOARES LIRA**
Data: 01/06/2026 13:27:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina Soares Lira
Bibliotecária – Chefe de Divisão – FDE
Matrícula: 1071

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA REGINA PAIVA**
Data: 01/06/2026 11:48:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Regina Paiva
Bibliotecária – Diretora – Biblioteca Central Maria Grazia Zolet
Matrícula - 589



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 [duas] horas (prorrogável por igual período a critério do pregoeiro), a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital.

1.1 O licitante que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2, contemplados nos referidos cadastramentos.

1.1.1 É dever do licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

1.1.2 O pregoeiro verificará eletronicamente a situação cadastral, sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo licitante dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

1.1.3 **Para formalização da contratação, o licitante vencedor deste certame, caso não tenha, DEVERÁ se cadastrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS.**

1.2 Os documentos de habilitação de que se trata este anexo são:

1.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.2.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.2.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.2.3.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.2.3.2 O Balanço Patrimonial é dispensado, conforme Art. 114 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.4 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.(Anexo V).

1.2.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.2.5.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.5.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.2.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.2.5.3 Na hipótese do item 1.2.5.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.4 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender à Universidade Estadual de Maringá.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Marca/Modelo Para o item 116	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 [noventa] dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 80/2026-DMP, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.
Atualização: maio 2025

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

PARA OS ITENS 01 A 115

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Biblioteca Central da UEM, na Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção-FDE, bloco P03, 2º andar, situado na Av. Colombo, 5790, Zona 7, Maringá – PR
Responsável pelo Recebimento: Elaine Cristina Soares Lira
Telefone: (44) 3011-5255
Horário de Funcionamento: das 7:40h às 11:40h e das 13:30h às 17:30h

PARA O ITEM 116

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Divisão de Almoxarifado Central da UEM, Bloco O10, situado na Av. Colombo, 5790, Zona 7, CEP 87020-900, Maringá – PR
Responsável pelo Recebimento: Gilmar Becker
Telefone: (44) 3011-4230
Horário de Funcionamento: das 7:40h às 11:40h e das 13:30h às 17:30h

**ANEXO VII****ANEXO À NOTA DE EMPENHO****NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX****VALOR XXXXXXXX**

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 80/2026-DMP, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 26.015.977-1, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

- 3.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 3.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 3.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 3.9.** adotar as práticas de sustentabilidade elencadas no Termo de Referência.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item e ou lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 80/2026-DMP, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL802026EProtoc26.015.9771RETIF...pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 07/07/2026 15:15 Local: UEM/PAD/DMP/COP/LIC.

Assinatura Simples realizada por: **Robson Goncalves da Silva (XXX.434.259-XX)** em 07/07/2026 15:17 Local: UEM/PAD/DMP.

Inserido ao protocolo **26.015.977-1** por: **Marina Hisae Hirose** em: 07/07/2026 15:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: